



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI
FEDERAL 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BAHIA** nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **28/07/2026 até 30/07/2026** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, mediante emissão de novas apólices, com cobertura abrangente contra colisão, incêndio, roubo e furto, incluindo cobertura de responsabilidade civil contra danos materiais e corporais causados a terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas e demais coberturas e serviços estabelecidos no Termo de Referência, destinados a assegurar a continuidade da proteção securitária de 04 (quatro) veículos pertencentes à Frota Oficial da Câmara Municipal de Barra – Bahia, em substituição às apólices atualmente vigentes e próximas de seu vencimento, sendo: 01 (uma) Chevrolet S10 Cabine Dupla LT 2.8 CTDI 4x4 Automática, ano/modelo 2019/2020, placa RCY6J27; 01 (uma) Chevrolet Nova S10 Cabine Dupla LT 2.8 CTDI 4x4 Automática, ano/modelo 2019/2020, placa QTW0D37; 01 (um) Hyundai Creta Comfort 1.0 TGDI, ano/modelo 2025/2026, placa TGZ9H39; e 01 (um) Fiat Mobi Like 1.0 Flex, ano/modelo 2025/2026, placa TMN2G92, visando à proteção do patrimônio público e à continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.**

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo, bem como demais informações constantes nas Especificações técnicas abaixo.

Item	Serviços	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, mediante emissão de novas apólices, com cobertura abrangente contra colisão, incêndio, roubo e furto, incluindo cobertura de responsabilidade civil contra danos materiais e corporais causados a terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas e demais coberturas e	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

serviços estabelecidos no Termo de Referência, destinados a assegurar a continuidade da proteção securitária de 04 (quatro) veículos pertencentes à Frota Oficial da Câmara Municipal de Barra – Bahia, em substituição às apólices atualmente vigentes e próximas de seu vencimento, sendo: 01 (uma) Chevrolet S10 Cabine Dupla LT 2.8 CTDI 4x4 Automática, ano/modelo 2019/2020, placa RCY6J27; 01 (uma) Chevrolet Nova S10 Cabine Dupla LT 2.8 CTDI 4x4 Automática, ano/modelo 2019/2020, placa QTW0D37; 01 (um) Hyundai Creta Comfort 1.0 TGDI, ano/modelo 2025/2026, placa TGZ9H39; e 01 (um) Fiat Mobi Like 1.0 Flex, ano/modelo 2025/2026, placa TMN2G92, visando à proteção do patrimônio público e à continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.			
Valor Total			

Especificações Técnicas Mínimas:

A apólice de seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas e condições:

1. **Cobertura Compreensiva (Total)** – incluindo colisão, incêndio, roubo e furto.
2. **Cobertura para Terceiros** – com limites mínimos de:
 - o Danos materiais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 - o Danos corporais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 - o Danos morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
3. **Cobertura para Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores** – substituição e reparos.
4. **Cobertura contra Fenômenos da Natureza** – alagamento, granizo, vendaval e outros eventos similares.
5. **Assistência 24 horas**, com no mínimo:
 - o Guincho sem limite de quilometragem;
 - o Socorro mecânico;
 - o Troca de pneu;
 - o Chaveiro;
 - o Auxílio em caso de pane seca;
 - o Transporte e hospedagem em caso de sinistro fora do município.
6. **Cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP)** – no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro.
7. **Carro reserva** por, no mínimo, 7 (sete) dias em caso de sinistro coberto.
8. Vigência da apólice: 12 (doze) meses.
9. Franquia conforme condições de mercado e aceitação pela Administração.
10. Atendimento em rede credenciada nacional e preferência por oficinas autorizadas da marca Hyundai.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar adequada proteção patrimonial aos veículos que integram a Frota Oficial da Câmara Municipal de Barra – Bahia, mediante contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total, com cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo e furto, cobertura para danos causados a terceiros, assistência 24 horas e demais proteções necessárias à utilização segura e regular dos veículos nas atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Registra-se que os 04 (quatro) veículos objeto da presente contratação já se encontram atualmente cobertos por seguro veicular, cujas respectivas apólices estão próximas do término de sua vigência. Dessa forma, a instauração do presente processo administrativo decorre da necessidade de promover nova contratação em tempo hábil, assegurando a continuidade da cobertura securitária dos veículos oficiais e evitando que os bens permaneçam desprotegidos em razão do encerramento das apólices vigentes.

A contratação pretendida possui, portanto, caráter de continuidade da proteção patrimonial já adotada pela Câmara Municipal, mediante celebração de novas apólices para o período subsequente. A medida revela-se necessária para que não haja intervalo de cobertura entre o encerramento dos seguros atualmente vigentes e o início da nova contratação, considerando que os veículos permanecem em utilização regular nas atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo.

A manutenção ininterrupta da cobertura mostra-se especialmente relevante porque os veículos estão sujeitos aos riscos inerentes à circulação, inclusive durante deslocamentos intermunicipais, de modo que eventual período sem seguro poderia expor a Câmara Municipal aos impactos financeiros decorrentes de colisões, incêndios, roubos, furtos, danos a terceiros e demais ocorrências que poderiam estar abrangidas pela cobertura contratada.

Atualmente, a contratação abrangerá 04 (quatro) veículos oficiais, sendo: 01 (uma) Chevrolet S10 Cabine Dupla LT 2.8 CTDI 4x4 Automática, ano/modelo 2019/2020, placa RCY6J27; 01 (uma) Chevrolet Nova S10 Cabine Dupla LT 2.8 CTDI 4x4 Automática, ano/modelo 2019/2020, placa QTW0D37; 01 (um) Hyundai Creta Comfort 1.0 TGD, ano/modelo 2019/2020, placa QTW0D37; 01 (um) Hyundai Creta Comfort 1.0 TGD, ano/modelo 2019/2020, placa QTW0D37.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

ano/modelo 2025/2026, placa TGZ9H39; e 01 (um) Fiat Mobi Like 1.0 Flex, ano/modelo 2025/2026, placa TMN2G92, todos integrantes da frota oficial da Câmara Municipal.

Os referidos veículos constituem bens públicos utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo, incluindo deslocamentos de vereadores e servidores para o cumprimento de agendas oficiais, participação em reuniões, eventos, cursos, audiências, compromissos institucionais e demais atividades de interesse da Câmara Municipal. A utilização contínua desses veículos, inclusive em deslocamentos intermunicipais, naturalmente os expõe aos riscos inerentes ao trânsito, tais como acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios, avarias e danos eventualmente causados a terceiros.

Nesse contexto, a contratação de seguro veicular constitui medida de proteção e gestão do patrimônio público, destinada a transferir à seguradora, nos limites e condições estabelecidos na apólice, os impactos financeiros decorrentes da ocorrência de eventos cobertos. A inexistência de cobertura securitária poderia fazer com que despesas decorrentes de acidentes, perda dos veículos ou responsabilidade perante terceiros fossem suportadas diretamente pelo orçamento da Câmara Municipal, podendo ocasionar dispêndios relevantes e imprevisíveis.

A necessidade da cobertura securitária mostra-se ainda mais evidente diante de ocorrência concreta verificada anteriormente na própria frota da Câmara Municipal. Registra-se que outro veículo Hyundai Creta Comfort 1.0 TGDI, ano/modelo 2025/2026, que anteriormente integrava a frota oficial, sofreu sinistro no final do exercício de 2025. Em razão da existência de cobertura securitária, a seguradora Porto Seguro realizou o pagamento da indenização correspondente ao veículo sinistrado, evitando que o prejuízo patrimonial decorrente do evento fosse integralmente suportado pela Câmara Municipal.

Tal ocorrência demonstra, na prática, a relevância da manutenção de cobertura securitária para os veículos oficiais, especialmente porque eventos dessa natureza são imprevisíveis e podem resultar em perdas patrimoniais significativas. A contratação pretendida, portanto, não decorre de mera conveniência, mas de medida preventiva de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

administração e proteção dos bens públicos, amparada inclusive pela experiência concreta da própria Câmara com sinistro anteriormente ocorrido.

A inclusão dos veículos mais recentes, Hyundai Creta Comfort 1.0 TGDI, ano/modelo 2025/2026, placa TGZ9H39, e Fiat Mobi Like 1.0 Flex, ano/modelo 2025/2026, também se mostra especialmente relevante diante da necessidade de preservar bens recentemente incorporados à frota e de valor patrimonial significativo, sem prejuízo da proteção igualmente necessária às duas caminhonetes Chevrolet S10, que permanecem em utilização nas atividades institucionais.

Pretende-se, dessa forma, contratar cobertura compreensiva que assegure proteção contra os principais riscos relacionados à utilização dos veículos, incluindo colisão, incêndio, roubo e furto, além de cobertura de responsabilidade civil perante terceiros e assistência 24 horas, contemplando as demais garantias e serviços que vierem a ser detalhados no Termo de Referência e na respectiva apólice.

A assistência 24 horas possui relevância adicional para a continuidade das atividades institucionais, especialmente diante da possibilidade de ocorrência de pane, acidente ou outra situação durante deslocamentos, permitindo o acionamento dos serviços previstos na apólice e reduzindo os impactos decorrentes da indisponibilidade do veículo.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca conciliar preservação patrimonial, prevenção de riscos e continuidade administrativa. A transferência dos riscos seguráveis para empresa especializada proporciona maior previsibilidade financeira à Administração e reduz a exposição do orçamento público a despesas extraordinárias decorrentes de eventos imprevisíveis envolvendo os veículos oficiais.

Quanto à forma de contratação, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor apurado se encontre dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos aplicáveis à contratação direta, especialmente quanto à adequada instrução processual, pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade, escolha do fornecedor e inexistência de fracionamento indevido da despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e a conveniência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos 04 (quatro) veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra – Bahia, considerando a necessidade de preservação do patrimônio público, mitigação dos riscos inerentes à utilização da frota, proteção contra eventuais responsabilidades perante terceiros, disponibilidade de assistência 24 horas e continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, reforçada, ainda, pela experiência concreta de sinistro anteriormente ocorrido com veículo da própria frota e cuja cobertura securitária resultou na correspondente indenização pela seguradora.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a emissão da Apólice.

A Proposta deverá ser entregue situada na sede da Câmara Municipal ou enviada via e-mail, no endereço barracamara@gmail.com até a data de 30/07/2026.

Barra – Bahia, 27 de julho de 2026.

Gustavo Alves Bessa Junior
Agente de Contratação
Portaria Nº 050/2025